



## ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

**Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Nº do Processo Administrativo: \_\_\_\_\_/2026

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

### 2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

**Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;**

Sede Administrativa e Departamento Municipal de Saúde.

Rafaela Pereira Lessa e Raissa Araujo Morais

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

**Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

A presente contratação de locação de veículos visa atender às demandas da Secretaria Administrativa e do Departamento Municipal de Saúde, garantindo o adequado desempenho das atividades institucionais do Município.

No âmbito da Secretaria Administrativa, a contratação tem por objetivo assegurar o transporte de servidores e demais pessoas que necessitem de deslocamento a serviço da Administração Pública, bem como a locomoção do Prefeito, Vice-Prefeito e Chefe de Gabinete para cumprimento de agendas administrativas e institucionais, inclusive em outros municípios.

Quanto ao Departamento Municipal de Saúde, a locação destina-se a garantir o transporte de pacientes e demais usuários que necessitam de deslocamento para realização de consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos em outros municípios. Ressalta-se que a frota própria atualmente disponível é insuficiente para atender, de forma contínua e eficiente, às demandas existentes. Ademais, a locação apresenta-se como alternativa mais econômica e vantajosa à Administração Pública, considerando os elevados custos de aquisição de veículos, bem como as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

despesas com manutenção, seguros, depreciação e demais encargos correlatos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados à população.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).**

São requisitos da contratação:

- a) A Contratada deverá assumir integral responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista e social vigente, obrigando-se a quitá-los na época própria, não havendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município;
- b) A Contratada deverá assumir, igualmente, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o fato ocorra nas dependências do Município;
- c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, despesas administrativas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, depreciação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratado;
- d) A Contratada deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias à prestação dos serviços, inclusive quanto à localização das unidades requisitantes, todas situadas dentro dos limites geográficos do Município de Coimbra/MG;
- e) Os veículos deverão possuir ano de fabricação/modelo mínimo 2025, conforme especificação do item, estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, com quilometragem compatível com o tempo de uso, atendendo integralmente às condições exigidas no Termo de Referência;
- f) Os veículos deverão estar devidamente licenciados, regularizados e equipados com todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do DETRAN, tais como: buzina, chave de roda, cintos de segurança em perfeito estado, faróis e lanternas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento, limpador e lavador de para-brisa, para-choques dianteiro e traseiro, retrovisores internos e externos íntegros, pneus em condições seguras de uso, roda/pneu sobressalente (estepe), macaco, triângulo de sinalização, entre outros, todos em perfeitas condições de funcionamento, bem como com documentação regular e atualizada;
- g) Os veículos deverão possuir seguro total (cobertura compreensiva), incluindo cobertura contra colisão, roubo, furto, incêndio, danos materiais e pessoais a terceiros (RCF-V), sem ônus adicional para o Município;
- h) A Contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, realizando as substituições necessárias de peças e componentes, sem prejuízo da continuidade do serviço;
- i) Em caso de pane mecânica, sinistro ou indisponibilidade do veículo, a Contratada deverá providenciar a substituição por outro veículo equivalente ou superior, no prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional para a Administração;
- j) Os veículos deverão estar higienizados, em condições adequadas de uso e, quando destinados ao transporte de pacientes, observar padrões mínimos de limpeza, conservação e conforto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

k) Sempre que solicitado, a Contratada deverá disponibilizar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como documentação do veículo.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde. carros	REF	QTDE
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO – Veículo SUV, 4 portas, transmissão automática, direção elétrica, motorização mínimo 1.400 cc, bicombustível, sistema elétrico de vidros e travas, alarme, sistema multimidia com conectividade bluetooth, 05 lugares, airbags de fábrica, ar condicionado, 04 portas, porta-malas com capacidade mínima de 350 litros, totalmente licenciado, com rastreamento, sem condutor, seguro total contra colisão, incêndio, roubo, furto, assistência 24 hrs, insulfilm nos vidros, inclusivo manutenção corretiva e preventiva. Ano mínimo de fabricação 2025.	1	MÊS	12
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – Prestação de serviço de transporte com 1(UM) veículo para transporte de passageiros Hatch Standard, 4 portas laterais, motorização 1.0, cor branca, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com acionamento por controle de fechamento das portas e subida dos vidros dianteiros, ar-condicionado original de fábrica, combustível gasolina/álcool, veículo com no máximo 1 ano de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular, insulfilm nos vidros. E demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Máximo 4000 km mensais. Ano de fabricação mínimo 2025.	7	MÊS	12
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Prestação de serviços de transporte com veículo pick-up, cabine simples, motorização mínima de 1300cc, capacidade mínima de carga 700 kg, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com acionamento por controle de	1	MÊS	12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

fechamento das portas e subida dos vidros dianteiros, ar-condicionado original de fábrica, combustível gasolina/álcool, veículo com no máximo 1 ano de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular, insulfilm nos vidros. E demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Ano de fabricação mínimo 2025.			
--	--	--	--

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Foi realizado levantamento de mercado mediante análise de contratações similares anteriores no âmbito desta Administração, bem como consulta a editais e processos licitatórios promovidos por outros órgãos e entidades municipais, com o objetivo de identificar possíveis metodologias alternativas, inovações ou soluções mais vantajosas para atendimento da demanda.

Após a análise comparativa, verificou-se que não há, no momento, mudanças significativas quanto à forma de execução do objeto que justifiquem alteração do modelo tradicional de contratação, mostrando-se adequada a adoção da locação de veículos nos moldes usualmente praticados pela Administração Pública.

Ademais, foi considerada a alternativa de aquisição de veículos, conforme cotação de compra anexa a este ETP, a qual evidencia elevado custo inicial para formação de frota própria, além de despesas contínuas com manutenção, seguros, tributos e depreciação. Diante disso, a locação de veículos mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, consolidando-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Para atendimento da demanda identificada, a solução proposta consiste na realização de processo licitatório para constituição de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e da Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra.

A solução contempla a disponibilização de veículos em condições adequadas de uso, devidamente regularizados, segurados e com manutenção sob responsabilidade da contratada, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a eficiência dos deslocamentos institucionais e do transporte de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

pacientes. A adoção da locação como modelo de contratação justifica-se pela insuficiência da frota própria para suprir a demanda existente, bem como pela maior economicidade e viabilidade administrativa, considerando os elevados custos de aquisição, manutenção, depreciação, seguros e demais encargos inerentes à propriedade de veículos.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Ressalta-se, ainda, que conforme cotação de aquisição de veículo anexa, o modelo de compra demandaria elevado investimento inicial, o que reforça a adoção da locação como alternativa mais econômica e eficiente para a Administração.

### 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21).**

Para fins de análise comparativa e comprovação da vantagem da solução adotada, foi anexada cotação de aquisição de veículo, a qual demonstra o elevado custo inicial necessário para constituição de frota própria, reforçando a economicidade da opção pela locação

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde. carros	REF	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO – Veículo SUV, 4 portas, transmissão automática, direção elétrica, motorização mínimo 1.400 cc, bicombustível, sistema elétrico de vidros e travas, alarme, sistema multimídia com conectividade bluetooth, 05 lugares, airbags de fábrica, ar condicionado, 04 portas, porta-malas com capacidade mínima de 350 litros, totalmente licenciado, com rastreamento, sem condutor, seguro total contra colisão, incêndio, roubo, furto, assistência 24 hrs, insulfim nos vidros, inclusivo manutenção corretiva e preventiva. Ano mínimo de fabricação 2025.	1	MÊS	12	6.093,78	73.125,36
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – Prestação de serviço de transporte	7	MÊS	12	4.366,73	366.805,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	com 1(UM) veículo para transporte de passageiros Hatch Standard, 4 portas laterais, motorização 1.0, cor branca, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com acionamento por controle de fechamento das portas e subida dos vidros dianteiros, ar-condicionado original de fábrica, combustível gasolina/álcool, veículo com no máximo 1 ano de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular, insulfilm nos vidros. E demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Máximo 4000 km mensais. Ano de fabricação mínimo 2025					
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -Prestação de serviços de transporte com veículo pick-up, cabine simples, motorização mínima de 1300cc, capacidade mínima de carga 700 kg, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com acionamento por controle de fechamento das portas e subida dos vidros dianteiros, ar-condicionado original de fábrica, combustível gasolina/álcool, veículo com no máximo 1 ano de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular, insulfilm nos vidros. E demais equipamentos	1	MÊS	12	5.180,81	62.170,08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Ano de fabricação mínimo 2025.					
<b>Valor total</b>				<b>502.100,76</b>	

### 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

**Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

O princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de objeto divisível, padronizável e de natureza comum, cuja divisão por itens não compromete a sua execução, tampouco a padronização necessária ao atendimento da demanda administrativa.

Considerando as especificidades do objeto, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e melhor aproveitamento das condições do mercado. Além disso, tendo em vista que se trata de futura e eventual contratação, com quantitativos estimados e demanda variável, o parcelamento contribui para maior flexibilidade na execução contratual, garantindo à Administração a contratação conforme a real necessidade, sem prejuízo da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, o parcelamento revela-se medida adequada e alinhada aos princípios da competitividade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação: X- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Não haverá exigências prévias à assinatura do contrato.

### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Com a contratação dos serviços de locação de veículos, o Município pretende alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficiência e eficácia, os seguintes resultados:

a) Ampliar a disponibilidade de veículos para realização de viagens intermunicipais necessárias ao cumprimento de agendas institucionais e administrativas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- b) Garantir a ampliação da capacidade de transporte de pacientes para consultas, atendimentos em consórcios intermunicipais de saúde, realização de sessões de fisioterapia, exames, tratamentos e demais serviços relacionados à área da Saúde;
- c) Assegurar maior racionalização dos recursos públicos, considerando que a locação se mostra mais vantajosa financeiramente em comparação à aquisição de veículos, conforme demonstrado em cotação anexa, especialmente diante da redução de custos com manutenção, seguros, depreciação e demais encargos inerentes à propriedade;
- d) Proporcionar maior continuidade e regularidade na prestação dos serviços públicos, evitando interrupções decorrentes da insuficiência da frota própria;
- e) Garantir maior previsibilidade orçamentária e flexibilidade administrativa, tendo em vista que a contratação ocorrerá sob o regime de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Não há contratações correlatas/interdependentes para a contratação

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

A contratação de serviços de locação de veículos pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à emissão de gases poluentes, consumo de combustíveis fósseis, geração de resíduos decorrentes da manutenção (óleos lubrificantes, pneus, peças automotivas) e desgaste de componentes mecânicos. Todavia, tais impactos são inerentes à própria atividade de transporte e não decorrem exclusivamente da contratação pretendida, uma vez que a demanda por deslocamento já existe no âmbito da Administração Pública.

Como medida mitigadora, poderá ser exigido que os veículos atendam às normas ambientais vigentes, possuam manutenção regular, estejam em boas condições de funcionamento e observem os padrões de emissão estabelecidos pelos órgãos competentes. Sempre que possível, poderá ser priorizada a utilização de veículos mais novos e com melhor eficiência energética, contribuindo para a redução da emissão de poluentes e do consumo de combustível.

Além disso, a responsabilidade pelo correto descarte de resíduos oriundos da manutenção dos veículos deverá recair sobre a contratada, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais são controláveis e mitigáveis, não representando impedimento à contratação, desde que observadas as boas práticas ambientais e a legislação pertinente.

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

***Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

***Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.***

a) Definição do objeto:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos, destinados ao atendimento das demandas permanentes e eventuais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

b) Justificativa de escolha da solução:

- **Vantajosidade operacional:** A contratação por meio de locação de veículos mostra-se operacionalmente vantajosa, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, seguros, substituição em caso de pane, regularização documental e demais encargos inerentes à propriedade do bem. Tal modelo reduz a necessidade de estrutura administrativa para gestão de frota própria, minimiza riscos de paralisação dos serviços e garante maior disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas do Município, especialmente no transporte de pacientes e deslocamentos institucionais
- **Vantajosidade técnica:** Sob o aspecto técnico, a locação possibilita a disponibilização de veículos mais novos, em melhores condições de uso e segurança, atendendo às exigências legais e normativas vigentes. Além disso, permite maior flexibilidade na adequação da frota às necessidades específicas de cada Secretaria, assegurando eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, sem os ônus e limitações decorrentes da aquisição e gestão de frota própria.
- **Vantajosidade financeira:** A locação de veículos mostra-se financeiramente mais vantajosa, pois evita o elevado investimento inicial necessário para a aquisição da frota, conforme demonstrado na cotação de compra de veículo anexa a este ETP. Além disso, elimina custos contínuos e variáveis como manutenção, seguros, tributos, depreciação e substituição dos veículos. Com a locação, os gastos tornam-se mais previsíveis e diluídos ao longo do contrato, permitindo melhor planejamento orçamentário e evitando a imobilização de recursos públicos. Assim, mesmo considerando o maior custo inicial da aquisição evidenciado na cotação apresentada, a locação oferece melhor relação custo-benefício no longo prazo.

Coimbra/MG, 10 de abril de 2026.

---

**KATIUSCIA SABRINA BRAGA TRISTÃO**  
**ASSESSORA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA nº 185/2025**